



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº. 134/2022

INSTITUI O “PROGRAMA DE COMBATE À ENDOCARDITE BACTERIANA”, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

### Aprova:

**Art. 1º** Pela presente Lei, fica instituído o “Programa de Combate à Endocardite Bacteriana”, em todo o âmbito do município de Marechal Floriano/ES.

**Art. 2º** O programa de que trata esta Lei será realizado por profissionais, por meio de seminários e palestras, com as seguintes diretrizes:

I – incentivar as pessoas a adotar hábitos e cuidados preventivos em relação à endocardite bacteriana;

II – conscientizar as pessoas sobre as causas da endocardite bacteriana e suas consequências na saúde;

III – esclarecer as pessoas sobre os cuidados, as ações e os hábitos alimentares para o tratamento da endocardite bacteriana;

IV – promover a participação da população.

**Art. 3º** O Programa de que trata esta Lei tem por objetivos:

I – combater as cardiopatias, em especial a endocardite bacteriana, em todo o âmbito de serviços voltados à saúde, existentes e oferecidos no Município;

II – divulgar amplamente o referido “Programa” para a população Florianense.

**Art. 4º** As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Novembro de 2022.

Felipe Hulle Del Puppo  
Vereador



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 948 DE 28/08/2008



Deus seja  
Levado



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

Segundo especialistas na área de saúde, a endocardite é uma infecção que atinge parte da membrana que encobre as válvulas cardíacas, podendo atingir várias partes do coração.

O presente Projeto de Lei, visa abordar este relevante tema, de interesse de inúmeras pessoas, portadoras da mencionada enfermidade infecciosa.

Cabe destacar, que a endocardite bacteriana pode ter várias origens, sendo que a principal causa refere-se às infecções de origem odontológica.

Ela pode ser infecciosa ou bacteriana e trata-se de doença revestida de grande gravidade se não for detectada e tratada a tempo, pois costuma destruir a válvula do coração e leva o indivíduo a um quadro de insuficiência cardíaca grave ou aguda.

Situação essa, em que com uma das válvulas avariadas, o coração não funciona de forma adequada, acarretando outras doenças: AVC, embolia pulmonar e isquemia dos membros, podendo inclusive, levar o paciente a óbito.

Deste quadro pode haver outros desdobramentos tais como: Trombose, Glomerulonefrite ou infarto renal, etc.

Convém informar, que se não for reconhecida e tratada rapidamente, a endocardite costuma destruir a válvula cardíaca acometida, levando o paciente a um quadro de insuficiência cardíaca aguda ou grave, e como foi mencionado, levá-lo à morte.

Nestas rápidas considerações, fica claro e notório que é uma doença de alta periculosidade à saúde humana, com desdobramentos de grande gravidade.

No Programa de que trata este Projeto de Lei, se pretende realizar ações de conscientização sobre as causas, os sintomas e o tratamento da endocardite bacteriana, especialmente a prevenção desta doença.

Portanto, considerando o seu relevante valor social e sanitário em prol da coletividade Florianense e Município num todo, requeiro aos Nobres Pares, apreciação do presente Projeto de Lei, visando sua aprovação.

Sala das Sessões, 09 de Novembro de 2022.

**Felipe Hulle Del Puppo**  
Vereador



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIA 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 948 DE 28/08/2008



Deus seja  
Levado

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3800340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Ver. Felipe Hulle Del Puppo** em 09/11/2022 09:07

Checksum: **945B2293142B4F0E32156A45649DC13D05A8BDF265549C39451AA59F03788882**



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 3800340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

